PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.753, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A CLAUDETE DOS SANTOS PAVÃO, CPF Nº 372.660.711-00, FILHA DE OSVALDO RAMÃO PAVÃO E LEONOR DOS SANTOS PAVÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situado na ***"Avenida Dom Frederico Costa, nº 2689, entre a Avenida Tupayulândia e Avenida 31 de Março, Bairro Livramento, Zona Leste (a 38,97 metros da Avenida Tupayulândia). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Avenida Dom Frederico Costa, medindo 09,00 metros; ao Norte, com José Cosmo da Silva Junior, medindo 31,49 metros; a Leste, com Cleibe de Jesus Pereira, medindo 09,50 metros; e ao Sul, com Mário Sérgio de Sousa Neves, medindo 31,64 metros, com uma área total 291,92m²"***, em favor de CLAUDETE DOS SANTOS PAVÃO, CPF nº 372.660.711-00, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0233/2020- SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de novembro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).